



## Processo Seletivo Simplificado 008/2023

### EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da função de **Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro PSF** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

**Obs.:** 01 Agente Comunitário de Saúde, será contratado para preencher vaga ociosa, deverá ser residente na localidade do Barro Branco e prestará serviços no PSF (Barro Branco e região).

**Obs.:** 01 Agente Comunitário de Saúde será contratado para substituir servidora em Licença-maternidade, deverá ser residente na localidade do Dobra ou Taboões e prestará serviços no PSF (Dobra e região). O contrato terá duração até 31/10/2023.

#### 1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no período de **21 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.**

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - **No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.**



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

### 3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.

#### 3.2 A jornada de trabalho é de:

##### 40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

##### 40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF.

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### 4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

- Ensino Médio Completo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

#### ENFERMEIRO PSF:

- Ensino Superior Completo (Enfermagem);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

### 5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde (ACS)  02 vagas*  *(01 vaga até 31/10/2023)	40 horas Semanais	Atribuições: respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram	R\$ 2.642,16



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

		<p>atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal; na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; atividades correlatas.</p>	
--	--	---	--

Função/Qtd	Jornada Trabalho	Atribuições	Remuneração
Enfermeiro PSF 01 vaga	40 horas Semanais	<p>Atribuições: Organização dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; cuidados de enfermagem de baixa ou média complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de</p>	R\$ 3.485,95



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

	enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; atividades correlatas.	
--	--	--

### 6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

#### 6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas.	1,0	2,0
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0	2,0
C	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 6 ANOS.	1,0	6,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

#### 6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 (dezesesseis) horas.	1,0	2,0
B	Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 30h/a, limitado a 01 (um) curso, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 30 (trinta) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 30 (trinta) horas.	1,0	1,0
C	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (sete) ANOS.	1,0	7,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

### **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

I - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 30/06/2023;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);

### **8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia **28 de agosto de 2023**, a partir das 10:00h, na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

### **9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:**

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

- a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;
- b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

#### **9.5 - São condições para a contratação:**

9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

### **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação **PARCIAL** dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no dia **29 de agosto de 2023**, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia **30 de agosto de 2023** a partir das 13:00h na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado **FINAL** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **31 de agosto de 2023**, a partir das 10:00h, na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela Barra Longa/MG.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (DOZE)** meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;



## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

### 12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 008/2023, entre os dias **21 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023**, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, somente na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Rezende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 16 de agosto de 2023.

---

Carlos Alberto Ferreira Carneiro

---

Rosângela da Cruz Martins Rola

---

Marina Aparecida Gazeta Moraes

---

Elaine Aparecida de Souza Rosa

---

Mariá Bárbara Dantas de Almeida

---

Marcela Carvalho Rola Vieira



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 008/2023  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
CPF:	R.G.:
FUNÇÃO:	
Barra Longa, _____ de _____ de 2023.	
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO (PREFEITURA)	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 008/2023  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
CPF:	R.G.:
FUNÇÃO:	
Barra Longa, _____ de _____ de 2023.	
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO (PREFEITURA)	





Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
<b>Nome Completo:</b>			<b>Data Nascimento:</b>
<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>Estado Civil:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefones (Residencial/Celular):</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Escolaridade:</b>			
<b>Função Pretendida:</b>			

Barra Longa/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL MÉDIO**

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>NÚMERO DE DOCUMENTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração</b>
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 16 (dezesesseis) horas.	2,0		
B	Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 30h/a, limitado a 01 (um) curso, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 30 (trinta) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 30 (trinta) horas.	1,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (sete) ANOS.	7,0		
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

Barra Longa/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>NÚMERO DE DOCUMENTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração</b>
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 16h/a, limitado a 02 cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 16 (dezesesseis) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 16 horas.	2,0		
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 06 (seis) ANOS.	6,0		
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

Barra Longa/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CAPA DE RECURSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 008/2023  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

**ATENÇÃO!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 008/2023

### RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 008/2023.

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)